



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ROSEMAR PIMENTEL
CENTRO UNIVERSITÁRIO GERALDO DI BIASE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO – PROPPEX



EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

EDITAL

1. A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão - PROPPEX do Centro Universitário Geraldo Di Biase – UGB, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital, que está disponível em www.ugb.edu.br, aos interessados a apresentarem propostas de projetos de extensão, que tenham por princípio a indissociabilidade com a pesquisa e o ensino de acordo com o estabelecido no presente edital.
2. Este Edital refere-se a projetos interdisciplinares, vinculados aos programas de extensão e suas linhas temáticas, que explicitem consonância com a Política de Extensão Universitária do UGB.
3. A **extensão universitária** é parte integrante do processo educativo, cultural e científico, que se articula de forma indissociável ao ensino e à pesquisa e viabiliza a relação transformadora entre universidade e sociedade.
4. Entende-se por **interdisciplinaridade**, para fins deste Edital, uma estratégia que busca articular distintas áreas do conhecimento e/ou disciplinas, no sentido de produzir conhecimento e uma práxis acadêmica sobre um objeto de pesquisa ou de intervenção da extensão. Esta estratégia desenvolve-se teórica e metodologicamente a partir das disciplinas convocadas a articular dialogicamente seus respectivos saberes na construção de projetos que respondam a demandas de natureza científica, acadêmica e social.
5. Entende-se como **programa de extensão** um conjunto articulado de projetos e de outras ações de extensão (cursos, eventos, publicações, prestação de serviços, etc.), preferencialmente integrados a atividades de pesquisa e ensino. Tem caráter orgânico institucional, interdisciplinar, clareza de diretrizes e orientação para um objetivo comum, sendo executado a médio e longos prazos.
6. Entende-se como **projeto de extensão** o conjunto de ações processuais contínuas, de caráter educativo, social, cultural, artístico ou tecnológico que apresentem objetivos bem definidos, público alvo e prazo determinados.



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ROSEMAR PIMENTEL
CENTRO UNIVERSITÁRIO GERALDO DI BIASE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO – PROPPEX



7. Entende-se como **curso proponente** aquele do qual se origina a proposta e a que o professor coordenador esteja vinculado.
8. As propostas deverão conter, obrigatoriamente, os seguintes itens:
 - 8.1 – Título: deverá explicitar a finalidade do projeto.
 - 8.2 – Objetivo geral: definir de forma clara e concisa o que pretende alcançar ao término da proposta.
 - 8.3 – Objetivos específicos: explicitar os detalhes e os desdobramentos do objetivo geral.
 - 8.4 – Metas: indicar resultados mensuráveis e possíveis de serem viabilizados.
 - 8.5 – Justificativa: fazer a descrição analítica da situação problema que gerou o projeto extensionista, considerando os aspectos motivacionais, sociais e acadêmicos, ressaltando o referencial teórico dentro da área de conhecimento do(s) curso(s) envolvido(s); explicitar e fundamentar a interdisciplinaridade proposta e a relevância social do tema.
 - 8.6 – Bibliografia; apresentar as referências específicas ao tema do projeto e à extensão universitária.
 - 8.7 – Metodologia: explicar os procedimentos metodológicos, inserindo ações a serem realizadas no projeto, tais como diagnósticos, dinâmicas, cursos e eventos; explicar de forma quantitativa e qualitativa a participação dos membros da equipe e beneficiários nas ações.
 - 8.8 – Diagnóstico: identificar o(s) estudo(s) e/ou pesquisa(s) que subsidiou(aram) a elaboração da proposta, explicitando os dados quantitativos e/ou qualitativos que justifiquem a ação em determinada realidade.
 - 8.9 – Avaliação: descrever o monitoramento processual das etapas do projeto e a avaliação dos resultados na comunidade acadêmica e na sociedade.
 - 8.10 – Público Alvo: caracterizar os beneficiários e indicar o número de pessoas atendidas direta e indiretamente.
 - 8.11 – Local das atividades: colocar a identificação do local onde as atividades do projeto serão realizadas.
 - 8.12 – Professor responsável: colocar todos os dados do docente que responsável pelo projeto.
 - 8.13 – Recursos Humanos: colocar todos os professores e colaboradores envolvidos no projeto, identificando a carga horária e a origem do recurso.



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ROSEMAR PIMENTEL
CENTRO UNIVERSITÁRIO GERALDO DI BIASE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO – PROPPEX



- 8.14 – Parceria: colocar todos os dados da(s) instituição(ões) parceira(s) e setor(es) do Centro Universitário, explicitando o objeto da parceria e apresentar o Termo de Aceite.
- 8.15 – Orçamento: descrever os recursos necessários para a execução do projeto (humanos, materiais, infraestrutura etc.)
- 8.16 – Cronograma: apresentar as atividades e ações do projeto e o período em que serão realizadas.

9 – Os projetos deverão estar vinculados aos programas de extensão do UGB e às respectivas linhas temáticas.

9.1 – São programas e linhas temáticas:

| Programa de UGB Cultural |
|--|
| <p>Ementa: Atividades desenvolvidas por meio de oficinas, corais, atividades teatrais, projeções de vídeos e filmes, apresentação de espetáculos, exposições direcionados às comunidades acadêmicas interna e externa, com objetivo de difundir a arte e a cultura, propiciando o desenvolvimento e a produção da pesquisa e da cultura.</p> |
| <p>Linhas temáticas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Cinema e Sociedade 2. Coral Universitário 3. Culturas populares urbanas 4. Culturas tradicionais 5. Cultura e Memória Social 6. Cultura e Arte 7. Esporte, lazer e saúde 8. Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro 9. Produção Artística e Cultural 10. Rádio Universitária |



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ROSEMAR PIMENTEL
CENTRO UNIVERSITÁRIO GERALDO DI BIASE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO – PROPPEX



Programa de Atenção à Terceira Idade

Ementa: Desenvolvimento de projetos, realização de eventos e outras ações voltadas para o planejamento, implementação e avaliação do processo de atenção (educação, saúde, assistência social, etc.)

Linhas temáticas:

1. Educação e Cultura
2. Defesa e garantia dos direitos
3. Inclusão Digital
4. Memória, Literatura e Arte
5. Recreação e lazer

Programa de Direitos Humanos

Ementa: A construção e o fortalecimento da cidadania na pessoa nos diversos setores excluídos e marginalizados da sociedade por meio do conhecimento, discussão e prática dos direitos fundamentais em suas várias dimensões

Linhas temáticas:

1. Assistência Jurídica
2. Justiça e direito dos indivíduos privados de liberdade
3. Práticas culturais inclusivas
4. Ressocialização/inclusão da população do sistema prisional, egressos e familiares
5. Educação e capacitação para pessoas portadoras de necessidades especiais
6. Relações étnico raciais
7. Relações de gênero

Programa de Responsabilidade Social

Ementa: A construção de ações individual ou coletiva a partir da compreensão de fundamentos do debate sobre o tema, dilema e tendências da responsabilidade social

Linhas temáticas:

6. Capacitação/Atualização de grupos
7. Ações Sociais
8. Prestação de Serviços Especializados
8. Sustentabilidade
9. Meio Ambiente



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ROSEMAR PIMENTEL
CENTRO UNIVERSITÁRIO GERALDO DI BIASE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO – PROPPEX



Programas Acadêmicos

Ementa: Atividades destinadas às comunidades acadêmicas e externas. Objetivam o desenvolvimento qualitativo da comunidade em geral por meio da oferta de cursos de extensão (aprimoramento, atualização científica, ampliação cultural) e eventos científicos (congressos, semanas acadêmicas dos cursos, encontros, simpósios, palestras, conferências, oficinas, seminários, fóruns, mostras).

Linhas temáticas:

1. Comunicação
2. Cultura e Arte
3. Educação
4. Empreendedorismo
5. Esporte e Lazer
6. Meio Ambiente
7. Saúde
8. Sustentabilidade
9. Tecnologia e Produção
10. Trabalho

9.2 – Outras Linhas Temáticas vinculadas ao Projeto pedagógico do curso proponente, desde que justificadas, poderão ser solicitadas e serão avaliadas pela PROPPEX.

10 – A proposta deverá ser apresentada, obrigatoriamente, por um professor pertencente ao quadro docente do UGB, que assumirá – em caso de aprovação – a função de responsável pelo projeto.

10.1 – O docente poderá ser responsável somente por uma proposta, no âmbito deste Edital, não estando impedido de participar de outras propostas como membro da equipe.

10.2 – O docente responsável responderá pelo desenvolvimento do projeto, pela interlocução com a PROPPEX, pela interface com a Coordenação de Curso de Graduação, pela instituição onde o projeto está instalado e pelas responsabilidades assumidas no Termo de Compromisso a ser assinado.



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ROSEMAR PIMENTEL
CENTRO UNIVERSITÁRIO GERALDO DI BIASE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO – PROPPEX



10.3 – Cada proposta deverá ser acompanhada de parecer da coordenação do curso proponente, explicitando a relevância da iniciativa e sua articulação com o projeto pedagógico. (Anexo I)

10.4 – As propostas deverão ser apresentadas à Assessoria da PROPPEX pelo Diretor do Instituto por meio de uma carta de encaminhamento, de acordo com o Anexo II.

10.5 – As propostas que incluírem a possibilidade de convênio e ou/parceria, interna e/ou externa somente serão aceitas se acompanhadas do Termo de Aceite (Anexo III), no qual a entidade participe deverá explicitar anuência à futura formalização da parceria, quando for o caso.

10.6 – No caso de parcerias já existentes, deverão ser apresentados documentos comprobatórios atualizados das mesmas.

10.7 – As propostas deverão explicitar, em valores monetários e não-monetários, a contrapartida de todas as instâncias do UGB – proponentes(s), outro(s) curso(s) e setor(es) – e a do(s) parceiro(s) externo(s) conforme Anexo III.

10.8 – O Professor responsável pelo projeto selecionado terá remuneração acrescida de 04 (quatro) horas-aula semanais no período de vigência do projeto.

10.9 – As propostas deferidas serão desenvolvidas no período letivo de cada ano, respeitando o recesso do corpo docente do UGB, somando, portanto, até 10 (dez) meses corridos de duração.

10.10 – As propostas deverão ser submetidas à avaliação a que se refere este Edital, por meio do preenchimento do formulário disponível na Assessoria da PROPPEX, com cópia impressa dos seguintes documentos:

10.10.1 – documento previsto nos itens 10.3 e 10.4 (anexos I e II);

10.10.2 – termo(s) de aceite para a formalização de parceria(s) interna e externa, quando for o caso (Anexo III);



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ROSEMAR PIMENTEL
CENTRO UNIVERSITÁRIO GERALDO DI BIASE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO – PROPPEX



10.11 – É possível concorrer para dar continuidade a um projeto mediante justificativa e avaliação de resultados, em conformidade com o cumprimento do termo de compromisso assinado. Havendo descumprimento dessas condições, a proposta será desclassificada.

11 – Os projetos deverão ter como diretriz a inclusão do **maior número possível de alunos de graduação e/ou pós-graduação do UGB**, como voluntários;

12 – As propostas inscritas serão avaliadas por uma Comissão Avaliadora, designada pelo Pró-Reitor da PROPPEX, de acordo com os seguintes critérios:

| Crítérios | PARECER |
|--|----------------|
| 12.1 – Caráter Extensionista da Ação (Apresentação clara e objetiva da discussão sobre o caráter extensionista da ação e sua relação com a Política de Extensão do UGB com o(s) Projeto(s) Pedagógico(s) do(s) curso(s)) | |
| 12.2 – Relevância Social (Apresentação clara e objetiva da interação com a sociedade e do alcance e impacto social do projeto) | |
| 12.3 – Interdisciplinaridade (Discussão sobre a articulação – teórica e/ou metodológica – entre as áreas do conhecimento e/ou cursos envolvidos nas ações extensionistas) | |
| 12.4 – Justificativa (Apresentação clara e objetiva da descrição analítica da situação problema, considerando os aspectos motivacionais, sociais e acadêmicos bem como o referencial teórico) | |
| 12.5 – Diagnóstico (Apresentação clara e objetiva de estudo(s) e/ou pesquisa(s) que subsidiou(aram) a elaboração da proposta, explicitando os dados quantitativos e/ou qualitativos que justifiquem a ação proposta) | |
| 12.6 – Procedimento metodológico (Descrição e quantificação das estratégias para efetivar as ações extensionistas e as formas de articulação-integração com o ensino e/ou pesquisa – oficinas, dinâmicas de grupos, cursos, palestras, vídeos, etc.) | |
| 12.7 – Proposta orçamentária e cronograma (Alocação dos recursos financeiros e articulados às atividades e aos prazos para execução do projeto) | |
| 12.8 – Participação da Equipe Extensionista (Apresentação do plano de trabalho dos membros da equipe extensionista – professores, alunos, empregados e demais parceiros) | |

| | |
|---|--|
| 12.9 – Estratégias de Monitoramento e Avaliação (Apresentação das estratégias de monitoramento e avaliação das ações do projeto junto às comunidades interna e externa) | |
| 12.10 – Discussão dos resultados (para projetos de continuidade) (Apresentação dos resultados alcançados e justificativa com base nos mesmos para sua continuidade, em conformidade com o termo de compromisso) | |

12.11 – Os resultados serão encaminhados à Direção do Instituto.

13 – No caso de aprovação da proposta, **o professor responsável** deverá assinar o Termo de Compromisso, conforme modelo disponível na Assessoria da PROPPEX.

13.1 – O professor responsável, sempre que solicitado, deverá entregar o monitoramento das atividades, prestar as informações demandadas da PROPPEX e participar das reuniões convocadas pela Assessoria da PROPPEX.

13.2 – Ao final da atividade, o professor responsável deverá apresentar produção acadêmica conforme uma das modalidades do Currículo Lattes, de acordo com os tipos de produções (Bibliográfica, Técnica ou Artístico/Cultural).

Volta Redonda, 02 de dezembro de 2013.



Professor Doutor Francisco José Barcellos Sampaio
Pró-Reitor de Pós Graduação, Pesquisa e Extensão



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ROSEMAR PIMENTEL
CENTRO UNIVERSITÁRIO GERALDO DI BIASE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO – PROPPEX



ANEXO I (EDITAL DE PROJETOS DE EXTENSÃO Nº 01/2013)

DA: Coordenação do Curso de
 PARA: Diretor do Instituto

Parecer da Coordenação do Curso

Em atenção ao Edital de Extensão vimos informá-lo que o projeto _____

ora apresentado, atende aos seguintes princípios/objetivos do nosso Projeto Pedagógico:

De acordo com a Política de Extensão do UGB, os Programas de Extensão da PROPPEX e as diretrizes da Extensão deste curso, recomendamos o referido projeto pelos seguintes motivos:

Atenciosamente

 Coordenador do curso de



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ROSEMAR PIMENTEL
CENTRO UNIVERSITÁRIO GERALDO DI BIASE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO – PROPPEX



ANEXO II (EDITAL DE PROJETOS DE EXTENSÃO 01/2013)

DA: Direção do Instituto
PARA: Pró-Reitor da PROPPEX

Encaminho os projetos listados abaixo, conforme Edital de Extensão, da Pró-Reitoria de Pós Graduação, Pesquisa e Extensão – PROPPEX, do UGB.

Projetos:

- 1) _____
- 2) _____
- 3) _____

Atenciosamente

Diretor do Instituto....



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ROSEMAR PIMENTEL
CENTRO UNIVERSITÁRIO GERALDO DI BIASE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO – PROPPEX



ANEXO III (EDITAL DE PROJETOS DE EXTENSÃO)

Ao Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pós Graduação, Pesquisa e Extensão

Em atenção ao Edital de projetos de extensão nº 01/2013, comunicamos a essa Pró Reitoria nosso interesse na realização conjunta das ações planejadas no âmbito do projeto.

previsto para o período de ___/___/___ a ___/___/___.

Esclarecemos que, conforme consta no referido projeto, a

(Nome da instituição parceira) destinará os recursos destacados abaixo para a execução do mesmo:

| Item | Sim ou Não | Contrapartida | Descrição (mensurar/quantificar) |
|--|------------|--|----------------------------------|
| Recursos humanos | | <input type="checkbox"/> Financeira <input type="checkbox"/> Não Financeira | |
| Material de consumo | | <input type="checkbox"/> Financeira <input type="checkbox"/> Não Financeira | |
| Espaço físico (localização, dias a serem utilizados) | | <input type="checkbox"/> Financeira <input type="checkbox"/> Não Financeira | |
| Equipamentos e material permanente (quantidade, formas de uso) | | <input type="checkbox"/> Financeira <input type="checkbox"/> Não Financeira | |
| Custeio de gastos com transporte | | <input type="checkbox"/> Financeira <input type="checkbox"/> Não Financeira | |
| Custeio de gastos com alimentação | | <input type="checkbox"/> Financeira <input type="checkbox"/> Não Financeira | |
| Outros | | <input type="checkbox"/> Financeira <input type="checkbox"/> Não Financeira | |

Sendo a iniciativa aprovada por essa Pró-Reitoria e havendo necessidades de formalização da parceria, explicitamos que envidaremos esforços para a constituição do termo que regulará as ações a serem desenvolvidas conjuntamente.

(Nome do representante legal)
 (Cargo/função)

(Instituição)

